



## CONTRATO AVULSO

36/2018

### Execução da rede de abastecimento de água na rua dos Bentos e na rua do Pontel - Fase 4

---- Aos dezasseis dias do mês de maio de dois de mil e dezoito, com a intervenção de Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Carlos Alexandre de Carvalho Caetano**, natural da Marinha Grande, concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens – Marinha Grande, que outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, por delegação de competência da Presidente da



Câmara, de trinta e um de outubro de dois mil e dezassete, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDO: Ivo Henriques Lopes**, com domicílio profissional na Rua da Pedreira, n.º 60, Casa Velha, concelho de Ourém, portador do Cartão do Cidadão n.º 11443736, NIF 224 892 592, na qualidade de procurador e em representação de DESARFATE - Desaterros de Fátima, Ld.<sup>a</sup>, com sede na Casa Velha, concelho de Ourém, com NIPC 501 720 324, e Alvará de Construção n.º 20054, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 7451 – 7028 – 1372 e inscrições em vigor. -----

---- Foi atestada a identidade do primeiro outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por exibição do seu Cartão de Cidadão e procuração. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: ----

---- Através de despacho de vinte e seis de abril de dois mil e dezoito, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Execução da rede de abastecimento de água na rua dos Bentos e na rua do Pontel - Fase 4”, mediante realização prévia do procedimento de concurso público n.º 03/2018, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentada pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos, programa do procedimento e projeto de execução, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pelo mesmo despacho, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----



---- O preço dos referidos trabalhos é de cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco euros e dez cêntimos, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----

---- O prazo de execução da empreitada é de sessenta dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

---- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F21 – Redes de abastecimento de água e de águas residuais.-----

---- As funções de gestor do contrato são asseguradas pela diretora de fiscalização, eng.ª Edite Moniz dos Santos, coadjuvada pelo eng.º Luis Carlos Santos Silva. ----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07030306; cabimento n.º 295/2018; compromisso n.º 593/2018, compromisso n.º 594/2018; contração de dívida n.º 5537, contração de dívida n.º 5538. -----

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- O presente contrato produz efeitos jurídicos na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pelo cocontratante, se diferente da data nele aposta. -----



---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; as peças do procedimento, os relatórios e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica [www.vortal.biz](http://www.vortal.biz). -----

O Vice-Presidente,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,